



**EDITAL EE Nº 26/2018**

**Abertura do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no SUS (Sistema Único de Saúde)**

**Área de concentração: Cuidado em Atenção Primária em Saúde  
1º semestre de 2019**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no SUS, da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP), torna público aos interessados que, nos termos do Regimento de Pós-Graduação da USP e, conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 05 de abril de 2018, estarão abertas inscrições para o preenchimento de 13 vagas destinadas ao Curso de Mestrado Profissional (MP) em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde, área de concentração: Cuidado em Atenção Primária em Saúde, para o 1º semestre de 2019.

**1. Apresentação:**

**1.1.** O Mestrado Profissional destina-se à qualificação continuada, em nível de pós-graduação stricto sensu, de enfermeiras e outros profissionais da saúde, com experiência no âmbito da Atenção Primária em Saúde ou em serviços que apresentam interface com este nível de atenção. Os formados no Programa terão a titulação de Mestre em Ciências.

**2. Objetivos:**

**2.1.** Incrementar a qualificação para a prática profissional em saúde, baseada em referenciais teóricos e práticos e em evidências científicas que permitam a consolidação da clínica ampliada e a sistematização da assistência, tendo em vista os protocolos nacionais e regionais;



- 2.2. desenvolver competências para a intervenção nos âmbitos local e regional, na esfera do setor saúde, de forma articulada aos processos intersetoriais, que impactem nos determinantes e nos condicionantes do processo saúde-doença dos grupos populacionais;
- 2.3. estimular enfermeiras e outros profissionais de saúde a se tornarem investigadores das próprias práticas, por meio da apropriação de bases teóricas e metodológicas que possibilitem a avaliação crítica e continuada do trabalho;
- 2.4. realizar investigações científicas no cotidiano do trabalho em saúde, a partir dos problemas de saúde identificados e que possibilitem a proposição de novas tecnologias a serem aplicadas no aprimoramento da prática profissional, em convergência aos princípios e diretrizes do SUS e que impactem nos perfis epidemiológicos da sociedade brasileira e;
- 2.5. estimular o desenvolvimento de competências para exercer a liderança em instituições públicas de saúde e afins, buscando a excelência dos serviços.

### **3. Área de Concentração**

Cuidado em Atenção Primária em Saúde

#### **4. Linhas de Pesquisa**

a) Processos de cuidado na Atenção Primária em Saúde: trata da análise do processo do cuidado em saúde e do aprimoramento das práticas de saúde. Inclui estudos sobre captação e interpretação das necessidades de saúde da população, assim como a proposição e implementação de intervenções orientadas ao aprimoramento dos perfis epidemiológicos. Integra a construção e a validação de marcadores e indicadores de saúde, de vulnerabilidades e de adesão às práticas de saúde. Inclui os saberes e habilidades da Bioética Deliberativa na Atenção Primária, a fim de identificar os problemas éticos e subsidiar o processo de tomada de decisão no cuidado em saúde.

b) Tecnologias inovadoras voltadas ao cuidado em Atenção Primária em Saúde: trata da proposição e implementação de tecnologias voltadas ao cuidado em Atenção Primária, incorporando tecnologias leves, leves-duras e duras. Articula-se à análise, gestão e avaliação das políticas públicas de saúde e seu impacto em relação às necessidades de saúde da população. Integra estudos sobre conceitos e estratégias para a operacionalização e avaliação da Promoção da Saúde, no âmbito individual, coletivo e dos serviços de saúde.



## **5. Quadro de Disciplinas**

1. ENS5914 Enfermagem em Saúde Coletiva na Atenção Primária
2. ENS5915 Políticas de Saúde e Atenção Primária
3. ENS5916 Bioética na Atenção Primária
4. ENS5917 Gestão do Cuidado na Atenção Primária e Interfaces com Outros Campos Disciplinares
5. ENS5918 Promoção da Saúde na Atenção Primária do SUS
6. ENS5919 Métodos de Pesquisa
7. ENS5920 Bioestatística
8. ENS5921 Tecnologias e Inovação nas Práticas de Cuidados em Atenção Primária de Saúde
9. ENS5922 Vigilância em Saúde na Atenção Primária
10. ENS5923 Doenças Infecciosas e Parasitárias na Atenção Primária em Saúde
11. ENS5963 – Metodologias Qualitativas e Implementação de Evidências em Saúde Coletiva
12. ENS5970 – Redação de Documentos Científicos

## **6. Orientadores**

1. Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryscek
2. Anna Maria Chiesa
3. Cássia Baldini Soares
4. Célia Maria Sivalli Campos
5. Francisco Oscar de Siqueira França
6. Lislaine Aparecida Fracolli
7. Lucia Yasuko Izumi Nichiata
8. Maria Clara Padoveze Fonseca Barbosa
9. Maria Rita Bertolozzi
10. Sayuri Tanaka Maeda

## **7. Vagas**

Serão oferecidas 13 vagas.



## 8. Inscrições

**8.1.** As inscrições terão início no dia **19 de julho de 2018** e serão encerradas às **23h59 do dia 11 de outubro de 2018**. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição disponível no site da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – **www.ee.usp.br** - e enviá-lo, **até às 23h59 do dia 11 de outubro de 2018**, para o e-mail: **ppg.mpaps.ee@usp.br**, com o assunto **“Requerimento de Inscrição”**. Em seguida, o candidato deverá preencher o **formulário para emissão do boleto bancário online**, disponível no site da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

**8.2.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**8.3.** O candidato deverá realizar o pagamento do boleto em qualquer agência bancária ou através de internet até o **dia 11 de outubro de 2018** e **apresentar o comprovante de pagamento no dia da realização da prova escrita**.

**Importante:** as inscrições dos candidatos somente serão efetivadas após conclusão do processo (envio do Requerimento de Inscrição por e-mail e o pagamento do boleto), até as 23h59 do dia 11 de outubro de 2018.

Poderão inscrever-se no processo seletivo enfermeiros e profissionais portadores de diploma de graduação das seguintes áreas de conhecimento: ciências da saúde, ciências humanas e ciências sociais, conforme tabela das Áreas de Conhecimento do CNPq.

## 9. Procedimentos de Seleção

### 9.1. PRIMEIRA FASE - ELIMINATÓRIA

a) Prova sobre capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita na temática de conhecimento do Programa, que será realizada no dia **25 de outubro de 2018, das 9h às 12h, na Sala 345, Escola de Enfermagem da USP**. Não será permitida a entrada de candidatos após **as 9h**. O resultado da prova e a (s) data (s) de arguição serão divulgados no dia **23 de novembro de 2018**, no site da EEUSP e no mural do Serviço de Pós-Graduação, 3º andar da EEUSP. **Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)**.

**b) Sugestão de leitura será divulgada no site do Programa.**



## 9.2. SEGUNDA FASE – CLASSIFICATÓRIA

Os candidatos habilitados na 1ª fase deverão entregar pessoalmente na data da arguição na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação, localizada no 3º andar da EEUSP, sala 302, das 9h às 17h, uma cópia simples acompanhada dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Anteprojeto do estudo a ser desenvolvido no Mestrado Profissional contendo descrição do problema, justificativa e referências consultadas. Entregar impresso, digitado Word Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e no máximo três laudas.
- b) *Curriculum vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com cópia dos documentos comprobatórios.
- c) documento de identidade: RG ou RNE.
- d) Diploma (s) e Histórico (s) Escolar (es) dos Cursos de Graduação e Licenciatura Plena (este último, se pertinente), obtido em Curso oficialmente reconhecido e devidamente registrado, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida. Não serão aceitos comprovantes de conclusão em “licenciaturas curtas”.
- e) Histórico Escolar completo do Curso de Graduação.

### Serão critérios de avaliação:

Na análise do *curriculum vitae*: experiência profissional e formação acadêmica compatível com a proposta do Mestrado Profissional. **Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).**

Na arguição: consistência de argumentação e coerência de ideias desenvolvidas no anteprojeto de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação. **Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).**

## 10. Proficiência em língua estrangeira

1. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação do exame, com validade de dois anos, a partir da data de sua realização, nas seguintes Instituições:

- a) União Cultural Brasil-Estados Unidos: a porcentagem mínima de acerto exigida para o Mestrado Profissional é 50%.



b) Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP: o resultado exigido para o Mestrado Profissional é “Suficiente”.

d) Educational Testing Service, que aplica o TOEFL - Test of English as a Foreign Language™. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de **60 pontos** no exame **TOEFL iBT**.

### **11. Resultado Final**

A nota final será a média aritmética das provas e será classificatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **7,0**.

A lista dos selecionados será divulgada no dia **23 de novembro de 2018**, no site da EE <http://www.ee.usp.br/> e no quadro informativo do Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, 3º andar.

A data da arguição também será divulgada na lista dos selecionados.

### **12. Matrícula**

A matrícula deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação, localizada no 3º andar da EE, sala 302, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. O período de matrícula será informado no site da EEUSP, no dia da divulgação do resultado final. ([www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br))

A matrícula de candidato estrangeiro deverá ser efetuada pessoalmente, e somente poderá ser admitido e mantido no Curso, o aluno que apresentar documento de identidade válido e visto temporário ou permanente com autorização para estudar no Brasil.

No ato da matrícula, o aluno deverá entregar:

1. Requerimento de matrícula preenchido, fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação, assinado pelo aluno e pelo orientador;

2. Cópias simples, acompanhadas do original, dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- b) Certidão de nascimento ou casamento;
  - c) Prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
  - d) Título de Eleitor, somente para brasileiros natos ou naturalizados;
  - e) Para os candidatos que não tiverem entregue na data da arguição, Diploma (s) e Histórico(s) Escolar(es) dos Cursos de Graduação e Licenciatura Plena (este último, se pertinente), obtido em Curso oficialmente reconhecido e devidamente registrado;
  - f) certificado de proficiência
3. Carta da Instituição de origem, permitindo o afastamento total ou parcial do candidato para realizar o Curso de Pós-Graduação, quando o candidato estiver vinculado a alguma Instituição ou serviço.

### **13. Disposições Finais**

**13.1** A Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas;

**13.2** Pedidos de revisão poderão ser interpostos de acordo com o disposto no art. 103 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, disponível no site <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>

**13.3** Nenhum resultado será fornecido por telefone;

**13.4** Os candidatos reprovados deverão retirar a documentação até **15 de dezembro de 2018**, na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação. Após esta data, a documentação será eliminada.

**13.5** A Comissão Coordenadora do Programa encaminhará o resultado final do Processo Seletivo à Comissão de Pós-Graduação da EEUSP para homologação.

**13.6** É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento aos requisitos constantes neste edital e a veracidade das informações prestadas para o processo seletivo. A efetivação da matrícula fica condicionada à participação nas duas etapas do processo seletivo e à entrega de todos os documentos previstos. O candidato é o responsável pela observância dessa regra. Eventual matrícula sem a observância a essas regras será considerada sem efeito assim que identificada, sem possibilidade de recurso.



**13.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional.

Comissão de Pós-Graduação, 11 de junho de 2018.

Divulgue-se.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lislaine Aparecida Fracolli  
Coordenadora do MPAPS

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvia Regina Secoli  
Presidente da CPG